



Universidade Federal de Santa Catarina
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO

Edital 03/2026/CAB/UFSC SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DESTINA-SE À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES (MESTRADO E DOUTORADO), COM RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES, AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANSGÊNERO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES.

A direção geral da Cátedra Antonieta de Barros da UFSC/ Cátedra UNESCO Educação para a Igualdade racial, por meio do projeto CAPES/PPGDICH/PROPG/UFSC, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura das inscrições para o processo seletivo para a concessão de 05 (cinco) bolsas de mestrado sanduíche e 05 (cinco) bolsas de doutorado sanduíche para pós-graduandos(as) da UFSC e da UFRB na Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), na Cidade do México, México. As bolsas estão vinculadas ao projeto “Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a Igualdade Racial e o Combate ao Racismo”, aprovado no Edital Abdias Nascimento Capes 16/2023. Este edital visa promover a educação em prol da igualdade racial e apoiar o combate ao racismo, além de fortalecer a cooperação acadêmica e cultural com a UNAM. As candidaturas devem ser submetidas dentro do período especificado e devem atender às condições e requisitos descritos no edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 As bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior pretendem oferecer oportunidade de um semestre (seis meses) de estudos e pesquisa de mestrado e doutorado para pós-graduandos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) na Universidade Autônoma do México (UNAM). As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas aos objetivos do Projeto “CÁTEDRA ANTONIETA DE BARROS: Educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”:

Objetivo Geral:

O projeto objetiva promover estudos comparados (Brasil-México) de conhecimentos multidisciplinares para identificar e analisar ações, estratégias e políticas públicas interculturais na sociedade mexicana e brasileira.

Objetivos Específicos:

- Identificar e analisar políticas afirmativas de caráter multicultural/pluriétnicas na sociedade mexicana;



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- Contribuir com as pesquisas de avaliação sobre o desenvolvimento das políticas de ações afirmativas em vigor nas universidades brasileiras e mexicanas;
- Oportunizar a formação e mobilidade acadêmica para mestrandos(as) e doutorando (as) de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas transgênero e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- Fomentar a colaboração e internacionalização entre as Universidades UFSC, UFRB e UNAM para realizar conjuntamente atividades acadêmicas, científicas e culturais em áreas de interesse comum.

2. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 A candidatura às bolsas está disponível a **estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduações da UFSC, e da UFRB.**
- 2.2 O presente edital reserva uma **cota mínima total de 50% das vagas para Ações Afirmativas (AA):** mulheres ou mulheres autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, pessoa transgênero/travesti, conforme o Edital Capes Abdias Nascimento 16/2023. No caso, das 10 (dez) bolsas, **no mínimo 05** (cinco) serão destinadas à referida cota.
- 2.3 Caso não haja candidaturas aprovadas na ampla concorrência, as vagas serão remanejadas para a referida cota e vice-versa.
- 2.4 Em caso de desistência de candidato(a), a vaga será preenchida preferencialmente pelo/a subsequentemente aprovado(a) na mesma modalidade.
- 2.5 Candidatos(as) às vagas da cota de Ações Afirmativas deverão apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (Anexo 2 deste edital) e o mesmo documento de validação deferido pela PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB.
- 2.6 Não será realizada heteroidentificação ou validação de laudos médicos à parte daquela feita pela comissão da PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB, sendo necessário a estudantes deficientes que utilizem os serviços da sua IES para providenciar documento adequado.
- 2.7 A candidatura é vedada a estudantes que já tenham obtido bolsa **na mesma modalidade** durante a vigência do curso atual ou em curso anterior, não sendo permitido o acúmulo de bolsas para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) declarar à comissão deste processo seletivo e ao respectivo programa de Pós-graduação a recepção de outras bolsas concedidas por órgão ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão temporária, enquanto durar o período de estudos no exterior.



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- 2.8 A candidata/o deverá apresentar certificado de proficiência em espanhol ou inglês.
- 2.9 A obtenção do visto junto à Embaixada ou Consulado Mexicano no Brasil é de TOTAL responsabilidade do bolsista aprovado neste edital, sendo requisito necessário para a concessão da bolsa. Os candidatos poderão realizar a seleção antes de solicitar o visto, sendo necessário apenas no caso de aprovação. A UFSC e a CAPES não se responsabilizam por despesas com aquisição de passaporte e visto para o México e outras despesas que não estejam expressas no termo de concessão de bolsas.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para mestrado sanduíche e 05 (cinco) bolsas para doutorado sanduíche, no valor de \$1,300.00 (mil e trezentos dólares americanos) mensais, com duração de 6 (seis) meses cada uma, não prorrogáveis, e mais seguro saúde (\$90,00 dólares), auxílio deslocamento (\$1.260,00 dólares) e auxílio instalação (\$1.300,00 dólares), conforme a Portaria Capes n. 1, de 03 de janeiro de 2020.
- 3.2 As bolsas serão pagas diretamente pela Capes aos/às bolsistas selecionados(as) em conta corrente fornecida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e que devem ser titulares dos dados bancários.
- 3.3 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos por estar subordinada à eventual readequação orçamentária da Capes e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.
- 3.4 No retorno, os(as) candidatos(as) devem apresentar um relatório da pesquisa realizada durante o período no formato de artigo acadêmico.
- 3.5 O(A) candidato(a) não poderá acumular a bolsa com outra bolsa (CAPES ou CNPq).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **catedraantonietadebarros.ufsc@gmail.com, de 06 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, até às 23h59**, impreterivelmente. A comissão não se responsabilizará por dificuldades técnicas de usuários que impeçam a realização da inscrição em tempo hábil.
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
 - Não possuir título anterior de mestre, no caso de candidatos(as) regularmente cursando mestrado ou de doutor(a) no caso de candidatos(as) regularmente cursando doutorado;
 - Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado na UFSC ou UFRB;
 - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado ou Doutorado na UFSC ou UFRB que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

4.3 O assunto do e-mail deverá ser “Nome do candidato - Inscrição Edital Abdias do Nascimento 2026” e, em anexo, deverão ser enviados arquivos dos seguintes documentos em formato PDF:

- Carteira de Identidade válida e legível (frente e verso), dentro do prazo legal de 10 anos de emissão;
- CPF;
- Passaporte, no caso de estudante estrangeiro(a) contendo número, foto e visto;
- Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG), com notas/conceitos das disciplinas já cursadas (até 25.1);
- Certidão assinada pelo PPG onde conste a previsão da defesa de dissertação ou tese, visto que, o/a candidato/a precisa regressar até seis meses antes da defesa;
- Certificado de proficiência em espanhol ou inglês;
- Um arquivo intitulado “Projeto - nome do/a candidato/a”, contendo um resumo expandido (entre 4 e 6 páginas) do Projeto de Dissertação ou Tese **que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”**;
- Um arquivo intitulado “Plano de Estudos - nome do/a candidato/a”, para seis meses, em que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”;
- Declaração do(a) orientador(a) informando a anuência com a candidatura e a viabilidade do retorno ao Brasil para a defesa com antecedência de quatro meses, no caso do mestrado, e seis meses, no caso do doutorado, bem como a relevância do Plano de Estudos para a dissertação ou tese em desenvolvimento.
- Um **arquivo único em PDF intitulado “Currículo–nome do/a candidato/a”**, com a cópia atualizada do currículo extraído diretamente da Plataforma Lattes e as cópias dos certificados e/ou declarações de participações, bem como dos comprovantes de publicações, conforme a tabela de pontuação anexa ao edital;
- Documento comprobatório de Ações Afirmativas, conforme o item 2.2, no caso de laudos médicos e autodeclaração de raça/cor/etnia/origem/pertença para candidatura às vagas da cota.
- Carta de motivação com enfoque na contribuição do estágio à sua pesquisa e possíveis contribuições do candidato ao projeto Cátedra



Universidade Federal de Santa Catarina
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

Antonieta de Barros.

- 4.4 O Plano de Estudos deverá ter a seguinte estrutura:
- Título da proposta de pesquisa;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Objetivos gerais e específicos;
 - Metodologia;
 - Cronograma;
 - Resultados Esperados;
 - Bibliografia.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento edital	27/03/2026
Inscrições	06/04/2026 a 06/05/2026
Homologação dos(as) inscritos(as)	13/05/2026
Período de Recursos	13/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação da Homologação Final	18/05/2026
Análise e Avaliação da documentação	18/05/2026 a 26/05/2026
Divulgação da lista de classificados	27/05/2026
Período de Recursos 08/05 a 09/05/2025	27/05/2026 e 28/05/2026
Divulgação dos(as) aprovados(as)	01/06/2026
Indicação de bolsistas à Capes	05/06/2026



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

Viagem 2º semestre	Definição de data a ser feita junto a UNAM e a CAPES
--------------------	--

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada após a conferência dos documentos enviados no ato da inscrição. Não será permitido o envio posterior à data final da inscrição eventuais cópias de documentos faltantes. Se o(a) candidato(a) perceber que houve alguma falha no envio da documentação completa, deverá repetir o envio de toda a documentação até a data e horário limites (06/05/2026 às 23:59) sendo considerado somente o último envio.
- 6.2 A etapa da análise documental é classificatória e eliminatória.
- 6.3 Caberá recurso à classificação atribuída na fase de análise documental e mérito das propostas.
- 6.4 Não caberá recurso à lista final de classificação e aprovação.
- 6.4.1 Serão publicadas duas listas de classificação e aprovação: a dos(as) candidatos(as) às vagas da cota de AA e a de ampla concorrência, sendo os(as) primeiros(as) cinco classificados(as) de cada lista considerados(as) aprovados(as), respeitando a quantidade de bolsas ofertada pelo presente Edital, e os(as) demais entrarão na lista de espera por ordem de classificação, para eventual substituição de bolsistas aprovados(as).
- 6.4.2 As listas de classificação e aprovação serão compostas a partir da pontuação obtida conforme tabela anexa ao edital.

7. DA APROVAÇÃO

- 7.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para participar de processo formativo antes da viagem.
- 7.2. Cada candidato(a) assinará um termo de compromisso e Responsabilidade perante a Cátedra Antonieta de Barros.
- 7.3. Ao término do período de 6 (seis) meses de estágio sanduíche, o(a) bolsista assume a obrigação de entregar: Relatório Final das Atividades de Pesquisa, detalhando as atividades desenvolvidas, previstas no plano de trabalho; Artigo Acadêmico, fruto da pesquisa realizada durante a estância no exterior, em formato pronto para submissão, em conjunto com seu(sua) orientador(a) e/ou integrantes da Cátedra; e preenchimento do relatório da CAPES, dentro do prazo previsto pela instância, no SCBA.
- 7.4. A não entrega dos documentos acima ou o descumprimento do Plano de Estudos aprovado poderá resultar na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos à CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Federal de Santa Catarina
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- 8.1 Os efeitos do presente edital cessarão após a implementação efetiva das bolsas.
- 8.2 As questões não contempladas por este Edital serão analisadas pela comissão avaliadora composta pelas professoras e professores participantes do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”.
- 8.3 Informações acerca do processo seletivo estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico catedraantonietadebarros.paginas.ufsc.br

Florianópolis, 27 de março de 2026.

Profa Dra. Patrícia de Moraes Lima
Coordenadora do Projeto



Universidade Federal de Santa Catarina
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

**PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC
MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO**

ANEXO 1 - Tabela de Pontuação para Seleção de Bolsistas da Cátedra Antonieta de Barros no Programa Abdias Nascimento

Critério	Pontuação Máxima
1. Perfil da/o candidata/o Desempenho Acadêmico	25 pontos
- Pertencimento a grupos prioritários do edital	15 pontos
- Média do histórico escolar (IAA de mestrado ou doutorado)	5 pontos
- Prêmios e reconhecimentos acadêmicos, sociais e políticos (1 ponto por prêmio, menção honrosa, homenagem etc.)	5 pontos
2. Projeto de Pesquisa e Plano de estudos	30 pontos
- Relevância e originalidade	15 pontos
- Viabilidade e alinhamento com os objetivos da Cátedra Antonieta de Barros	10 pontos
- Impacto em políticas públicas e sociais de promoção da igualdade racial	5 pontos
3. Experiência Profissional e Acadêmica	20 pontos
- Experiência docente (2 pontos por ano na educação básica ou no ensino superior)	10 pontos
- Publicações, artigos ou participação em eventos científicos (1 ponto por publicação; 0,5 ponto por evento científico)	10 pontos
4. Vinculação do Programa de Pós-Graduação à Cátedra Antonieta de Barros	10 pontos
- PPG faz parte da Cátedra	10 pontos
5. Domínio do Idioma	5 pontos
- Proficiência em espanhol comprovada por certificado	5 pontos
6. Carta de motivação	10 pontos
- Clareza e coerência da motivação	10 pontos



Universidade Federal de Santa Catarina
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

**PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC
MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO**

**ANEXO 2 - Autodeclaração (deve ser acompanhada do documento de validação
deferido pela PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB)**

Eu, _____
_____, CPF nº _____, carteira de
identidade nº _____, declaro para o fim específico
de atender ao edital referente ao programa Abdias Nascimento, que sou ou apresento:

- Mulher.
 Mulher preta, parda.
 Indígena. Identificar Etnia: _____.
 Quilombola. Identificar quilombo: _____.
 Pessoa com deficiência.
 Pessoa com Transtorno global do desenvolvimento.
 Pessoa com Altas habilidades/superdotação.
 Pessoa transgênero/travesti.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração poderá, em consequência, ter sua bolsa cancelada. Neste caso, será solicitada a devolução de todos os recursos recebidos da Capes, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador do Projeto